
**FACTORES DETERMINANTES NA EVOLUÇÃO
DO ENSINO MILITAR SUPERIOR**

FACTORES DETERMINANTES NA EVOLUÇÃO DO ENSINO MILITAR SUPERIOR

1. Introdução

Não posso deixar de começar por expressar a muita honra e satisfação que me dá a oportunidade de participar neste colóquio sobre tema cuja importância é desnecessária aqui realçar.

O ensino militar superior é de facto pedra angular da eficiência das forças armadas no desempenho das suas missões. O convite do Comando da AM não podia portanto deixar-me indiferente.

Não pretendo, na breve exposição que vai seguir-se, sobre os FACTORES DETERMINANTES NA EVOLUÇÃO DO ENSINO MILITAR SUPERIOR, apresentar a última verdade, completa e incontestada. Ficarei satisfeito se suscitar a reflexão, se provocar a apresentação de pontos de vista diversos e se da consequente discussão algo de positivo resultar para o Comando da AM na solução das suas justificadas preocupações, preocupações que, julgo, são do domínio do real e não se situam no campo do exercício intelectual.

Esta é a orientação que procuro dar às minhas palavras.

Como ponto de partida, julgo necessário precisar o significado que dou à expressão «ensino militar superior».

Por aí começarei.

Depois, para tratar dos factores que determinam a sua evolução, partirei da base de que o ensino profissional — qualquer que ele seja — tem em vista dar aos que o frequentam aptidões, conhecimentos, maneiras de sentir e de pensar, atitudes mentais que antes não possuíam e de que necessitam para o desempenho das funções a que se destinam. Essas funções são, assim, o factor número um na determinação do ensino necessário. Por isso referirei os aspectos que considero mais significativos da carreira e das funções dos oficiais, das forças armadas e das suas missões e inserção social.

Se as funções são o ponto de chegada, os alunos são o ponto de partida. Eles são o factor que considerarei de seguida, após o que referirei aspectos envolventes com influência significativa na formação dos oficiais.

A maneira como melhor se encerra a formação dos alunos no sentido do objectivo merece também uma referência.

Estes são, a meu ver, os factores básicos cuja evolução condiciona a evolução do ensino militar superior.

Para todos eles deve estar presente a necessidade de actuar em previsão. A formação de pessoal demora a dar os efeitos desejados.

E não se esqueça também que frequentemente temos tendência para aplicar a solução que antes deu bons resultados. Contudo, a preparação dos oficiais, em qualquer nível, deve ter como preocupação não situações passadas mas futuras, não a guerra passada mas a próxima, não as armas, as tácticas ou a estratégia anteriores, mas as actuais ou as futuras, conforme o nível hierárquico. Assim se criam condições para que a próxima guerra não exista.

A terminar, como é norma, tirei a conclusão.

2. Ensino Militar Superior

Na expressão «*ENSINO MILITAR SUPERIOR*» o termo ENSINO aparece guarnecido com dois qualificativos. É MILITAR e é SUPERIOR.

Será SUPERIOR apenas por correspondência com a estrutura de ensino do âmbito do MEIC ou será superior também, ou só, na estrutura própria das forças armadas?

Será MILITAR sinónimo de «DO EXÉRCITO» como certas designações e ditos fazem crer?

Será MILITAR por ter lugar na organização militar, por tratar apenas de conhecimentos militares ou por ter em vista a organização militar?

Nas Forças Armadas — o qualificativo MILITAR deve englobar sempre os três ramos — é geral e tradicional considerar três categorias — evitemos o termo classe — de pessoal militar com funções bem definidas e igualmente importantes. Os oficiais constituem aquela sobre quem recaem as maiores responsabilidades, aquela que toma as decisões importantes, decisões que, não relevando de aspectos puramente técnicos, envolvem riscos, maiores ou menores consoante o posto.

Os oficiais são portanto, neste sentido, a categoria superior. Ao seu ensino se dirige o qualificativo SUPERIOR.

Mas também o paralelismo com a estrutura do MEIC leva a atribuir-lhe o mesmo qualificativo. Tem o ensino médio como pré-requisito e as matérias nele professadas aspiram ao nível de superior. Além disso, ele tem em vista preparar homens libertos de hábitos, de procedimentos ou de atitudes rígidas. Homens capazes de espírito crítico e de aplicar os seus conhecimentos em situações novas e evolutivas.

Contudo, as forças armadas adoptaram e têm em execução desde há muito o conceito de formação permanente. No que aos oficiais diz respeito, além do curso de formação inicial, nas actuais Academia Militar e Escola Naval outros cursos se situam ao longo da carreira. Todos integram o Ensino Militar Superior e devem por isso constituir um conjunto coerente. Não me refiro aos cursos de especialização, que são muitos, mas apenas aos que têm em vista a preparação dos oficiais para funções de âmbito cada vez mais vasto quer nos conhecimentos que obrigam a integrar quer na repercussão que as suas decisões têm. Refiro-me aos cursos que se destinam a preparar os oficiais para, com a experiência que vão adquirindo, passarem

de funções especializadas de execução ou de comando de subunidades para funções de Estado-Maior e de comando de unidades e destas às decisões de alto nível.

Embora dirija a minha atenção agora para a formação inicial não desejaria perder de vista o conjunto.

Como qualquer profissão, a das armas exige o domínio de aptidões próprias adquiridas através de uma preparação cuidada. Essa preparação não é apenas técnica mas envolve um conjunto de doutrina e normas éticas que, nas forças armadas, e em especial na formação dos oficiais, tem lugar relevante.

Só um ensino MILITAR, que tenha em vista as forças armadas em todos os seus aspectos internos e envolventes, pode dar esse conjunto de normas éticas que a vivência nas forças armadas consolidará.

Ensino militar superior engloba portanto, a meu ver, o conjunto dos cursos, em escola ou por correspondência, que preparam os oficiais do QP das forças armadas para o desempenho dos diferentes níveis e tipos de funções ao longo da escala hierárquica.

É militar por ter como intenção essencial a missão das forças armadas.

É superior na estrutura militar e em equivalência ao ensino civil.

3. Os Oficiais e as Forças Armadas

Como referimos, aos oficiais do QP competem sucessivamente funções de execução ou de comando de sub-unidades (ou de pequenas unidades), funções de estado-maior e de comando e, finalmente, de decisão a nível elevado. Vão portanto de funções pouco mais que rotineiras e de carácter técnico para funções inovadoras e com responsabilidades gradualmente mais vastas. As promoções são, de uma forma geral, a exteriorização formal dessa evolução.

Mas, nem todos, diria mesmo poucos dos alferes virão a ser generais. Alguns ficarão pelo caminho ou abandonarão a carreira. A grande maioria terá, no entanto, uma carreira média com permanência mais demorada ou mais fugaz em cada nível de funções. Ao ascenderem a cada um desses níveis, os oficiais devem ter previamente recebido a formação adequada, isto é, que responda às exigências respectivas. Nem de mais nem de menos. Nem demasiado cedo nem «on job».

A carreira média — prevista — dos oficiais é, portanto, determinante no ensino militar superior. Assim interessa à formação inicial saber se está a formar oficiais que vão durante a sua carreira ser principalmente subalternos, ou oficiais superiores, ou generais.

Se eles se destinam fundamentalmente a ser oficiais superiores, para além da preparação para as funções imediatas de subalterno, nas quais os oficiais obterão experiência, a formação inicial deve dar base científica (técnica e humanística) e de motivação sólidas que permitirão o desenvolvimento na carreira.

Caso contrário, isto é, se a carreira média pouco for além dos postos de subalterno, essa formação inicial poderá distinguir-se pouco da formação do oficial miliciano. O mesmo sucederia no caso de a formação ser dada passo a passo, isto é, no caso de em cada curso se dar apenas a preparação indispensável às funções imediatas.

A adopção de uma ou outra modalidade impõe necessariamente natureza e, eventualmente, espaçamento e duração diferentes aos restantes cursos ao longo da carreira.

Mas, nas suas funções os oficiais não actuam sós. As três categorias de pessoal militar têm funções bem definidas mas intimamente relacionadas pois são complementares. Não é portanto possível pensar na formação de uma das categorias sem ter em conta o que é a que lhe está mais próxima ou sem pensar simultaneamente a sua formação.

A reforma do ensino militar em 1884 foi motivada, embora com atraso, pela aplicação na arte da guerra, dos aperfeiçoamentos introduzidos nos meios de combate, dos progressos na arte de fortificação e do desenvolvimento das comunicações antes verificados. Idêntico tem sido o efeito das guerras. Estão-lhe sempre associados grande desenvolvimento dos meios bélicos e evolução notável nas ciências e na arte militares, com repercussões na táctica e na estratégia. O ensino militar não pode deixar de reflectir essas alterações.

A evolução tecnológica tem, por outro lado, vindo a provocar nas forças armadas maior grau de especialização do pessoal, mesmo a nível dos oficiais. Deste modo se tem reduzido o campo de aplicação do oficial generalista, capaz de ocupar qualquer lugar correspondente ao seu posto. Cabe portanto perguntar se todos os oficiais devem ter a mesma formação ou se ela deve ser diferenciada.

Naturalmente que a formação técnica-profissional terá de ser diferenciada. E a formação científica, que serve de base aquela? E a formação militar? Devem ser iguais para todos os oficiais?

A resposta a esta pergunta só poderá ser encontrada pondo face a face as diferenças das exigências das respectivas carreiras e as vantagens da uniformidade de formação. Este mesmo procedimento é o único que pode dar resposta fundamentada à recente controvérsia de deverem ou não os sargentos frequentar a Academia Militar como único acesso ao oficialato.

As forças armadas têm a missão de garantir a independência e defender a integridade nacional. As formas de que se revestem as ameaças potenciais a essa integridade e os conceitos estratégicos de defesa nacional permitirão prever a forma de actuação mais provável das forças armadas e portanto a preparação necessária aos seus oficiais. De facto, enquanto na guerrilha a actuação se faz fundamentalmente em pequenos grupos, pondo portanto grande ênfase na acção dos oficiais subalternos, em guerra convencional a actuação tem base as grandes unidades. E em ambiente nuclear é necessário reduzir as concentrações de forças por forma a evitar a constituição de alvos compensadores. Cada uma destas formas de actuação põe aos oficiais pro-

blemas técnicos e psicológicos próprios para os quais é necessário prepará-los.

Também, a formação dos oficiais é função do tipo de forças armadas que se desejem. Forças armadas profissionais, milicianas ou populares? Defesa externa, manutenção da ordem, desenvolvimento económico, apoio cívico, esclarecimento e desenvolvimento social da população—qual a tarefa prioritária? por quanto tempo?

Que tarefas podem os oficiais vir a ser chamados a desempenhar? Apenas funções militares? Funções políticas? Quantos deles poderão vir a desempenhá-las?

A necessidade de preparação dos oficiais como «valiosos elementos civilizadores» e para o desempenho de comissões de serviço público nas colónias foi um dos factores com grande influência no passado, designadamente na reforma de 1894 e, de novo, em 1959.

Recentemente, entre nós, pretendeu fazer-se das forças armadas o grande educador nacional. Deverão sê-lo dessa maneira, ou através dos jovens que fazem o seu serviço militar obrigatório nos termos da constituição?

A necessidade crescente de cooperação entre os ramos ou as armas põe acento especial na necessidade de uniformização de doutrina e de formação dos oficiais e também na necessidade de melhor conhecimento mútuo. Já em 1894 a criação do Curso Geral visava dar a todos os alunos a mesma preparação científica e «unificar mais a corporação dos oficiais». Esse era também, em 1959, o sentido da criação da Academia Militar, que se destinava à formação dos oficiais dos três ramos. No entanto, como sabemos, esse passo ainda hoje não foi dado. Desejaremos efectivamente identificar e vencer as forças que se lhe têm oposto?

Além da cooperação a nível nacional há que considerá-la também a nível internacional. A participação do País em aliança internacional de carácter militar vem necessariamente introduzir elementos novos na actuação das forças armadas e portanto na formação do pessoal. A cooperação com as forças dos outros países altera as condições e tipos de acção, os conceitos tácticos e estratégicos em que se inserem as forças armadas e cria novas necessidades de uniformização. Essa participação é também, no caso nacional, importante factor impulsionador de evolução e aperfeiçoamento.

Para além dos aspectos referidos são as forças armadas por vezes confrontadas com situações que actuam sobre a formação do pessoal mais como condicionantes absolutos que como factores a aplicar racionalmente. É o que aconteceu, por exemplo, em 1916 quando a entrada de Portugal na guerra levou a determinar um regime transitório em que se reduzia o ano lectivo a seis meses, sendo cinco de frequência intensiva e um para os exames e sua preparação. Na mesma altura são também os programas reduzidos mantendo-se apenas as matérias de imediata utilidade e absoluta necessidade. Também em 1940, por influência do clima de guerra vivido na Europa, e em 1961, por influência do início da guerra colonial, foi o ensino militar reduzido ao indispensável, com finalidade de rapidamente obter oficiais subalternos.

Outra condicionante que nos aparece referida em algumas reformas do ensino militar, como por exemplo em 1891, é a má situação do tesouro público.

Outra ainda pode ser a imposição de um limite máximo de duração do curso.

Qualquer que seja o caso, ou a integração de todos os factores permite encontrar uma solução em que o ensino responda ainda cabalmente à sua finalidade ou, no caso contrário, a compensação terá de ser dada no curso seguinte, num curso suplementar posterior ou de outra forma.

4. Os Alunos

Se o ensino exerce a sua acção sobre os alunos no sentido de lhes dar a formação adequada, estes são, necessariamente, um factor importante na definição da formação.

Ainda que apresentando-se por vezes de forma diferente, é habitual dizer-se que a formação inicial dos oficiais deve compreender formação militar, formação científica e formação técnico-profissional.

Pode acontecer que a formação científica necessária às funções próximas, ao desenvolvimento da carreira e à dignificação da função militar seja integralmente coberta em estabelecimentos de ensino civis. Pode, pelo contrário, a orientação dada nestes às diferentes cadeiras não ser adequada ou serem elas tão diversificadas que tenham de ser frequentadas em diversos estabelecimentos de ensino, tornando impraticável a sua obtenção em tempo útil.

No primeiro caso bastaria fixar essa formação científica como condição de admissão podendo ou não realizar-se exames vestibulares consoante a confiança depositada no ensino civil ou as necessidades de selecção. No entanto poderão vir juntar-se outros factores como a existência ou não de concorrentes em número suficiente. De facto, a carreira militar concorre no mercado de trabalho com as actividades civis.

É assim que, num país democrático em que cada um pode escolher o seu lugar na sociedade e lutar honestamente por ele, a carreira militar tem de se apresentar atraente social, material e intelectualmente quando posta em confronto com as carreiras oferecidas pela actividade civil.

Se isso não acontecer, os concorrentes não serão certamente os mais aptos e o seu número total pode não ser suficiente, obrigando a medidas correctivas. Estas, ao que sabemos, têm sido de dois tipos:

— Baixar o nível condição de admissão e satisfazer o diferencial na escola militar de formação inicial, como foi feito em 1948, com a criação do Curso Geral Preparatório, ou;

— Suprimir parte da formação tida por necessária, baixando portanto a capacidade dos oficiais para uma carreira com a evolução adequada. É o que foi feito em 1897 quando, para os cursos de cavalaria e infantaria,

se suprimiu o Curso Geral criado apenas em 1894 e, mais recentemente, quando se suprimiu a frequência dos «preparatórios» aos oficiais milicianos que ingressassem na Academia Militar.

Se a primeira solução pode ser considerada aceitável, podendo apenas conduzir, se aplicada indefinidamente, ao recrutamento à saída da instrução pré-primária, a segunda corresponde à aceitação de oficiais de nível inferior ao necessário. Uma e outra são no entanto paliativos. A solução real será melhorar a atracção da carreira militar.

Se por uma razão ou outra é praticável recrutar candidatos com a formação científica necessária, a escola de formação inicial tem naturalmente que preencher a diferença entre a que é possível ou prático obter nas escolas civis e a necessária.

A formação militar visa desenvolver nos alunos o espírito de corpo, o alto sentido do dever e da honra, o espírito de disciplina, a integridade moral e o sentido de serviço nacional das forças armadas, das quais tudo é pago pelo povo. Nela se inclui também a preparação física que permitirá suportar as duras exigências da vida militar.

É claro que o esforço de formação necessário tem, neste aspecto, muito a ver com a origem social dos alunos e com a motivação que os levou a apresentar-se como candidatos. De facto, a origem social dos oficiais tem evoluído ao longo do tempo, passando de uma base aristocrática para uma base mais larga, mas ainda bastante restrita, representativa das camadas sociais mais elevadas e alargando-se progressivamente, tendendo para uma representação mais equilibrada, com a presença de todas as camadas sociais. Necessariamente que esta evolução vai impondo esforços e métodos de formação militar diferentes.

No que diz respeito à formação técnico-profissional as diferenças iniciais estarão, para esse efeito, absorvidas pelas formações militar e científica.

Referi já que a evolução tecnológica tem vindo a conduzir a maior grau de especialização do pessoal.

Mas a adopção dessas tecnologias pelas forças armadas tem levado também a um aumento percentualmente acentuado do pessoal militar com aptidões com correspondente na actividade civil e tem levado alguns dos especialistas das forças armadas a considerarem-se mais especialistas que militares. Isto revela a necessidade de formação militar mais cuidada à medida que a especialização aumenta. Caso contrário teremos apenas vestido uma farda a um especialista e, então, talvez seja mais aconselhável contratá-lo como civil.

Por outro lado, a coexistência das forças armadas com as actividades civis manifesta-se igualmente por certa emulação entre os militares e os civis. Essa emulação traduz-se actualmente em grande preocupação com as equivalências entre as qualificações, quer ao nível dos técnicos executantes quer ao nível dos oficiais. No que a esta diz respeito julgo que as preocupações

têm duas origens: o estatuto social que interrompidas que pretendem, ao deixar as forças armadas, ter assegurado um diploma civil que dê condições de vida sem abaixamento do nível alcançado.

São preocupações pertinentes e a satisfazer portanto quanto possível. Mas que não se faça delas o objectivo do ensino militar. Em primeiro lugar, porque o estatuto social das forças armadas não se adquire nem se mantém por decreto. O oficial terá da sociedade a consideração que souber conquistar, aquela que demonstrar merecer, e não aquela que a lei lhe conferir. Em segundo lugar, o objectivo do ensino militar superior é preparar oficiais competentes, como o da Faculdade de Medicina é preparar médicos competentes.

Não creio que esta se preocupe em preparar os seus alunos para o caso de, afinal, não quererem ser médicos. O que neste campo se compreende é que as cadeiras necessárias ao oficial sejam, elas sim, quanto possível equivalentes. Assim qualquer oficial poderá depois, pelo seu esforço ou pelas facilidades que a organização lhe der, que nisso também pode estar interessada, completar um curso civil.

A existência de cursos civis que respondam às exigências científicas e técnico-profissionais de algumas especialidades militares é igualmente factor a ter em conta. Nesse caso poderá o ensino militar inicial limitar-se aos complementos no âmbito técnico-profissional específicos da organização militar e também, e é fundamental, à formação militar.

As forças armadas caracterizam-se por uma sólida disciplina e autoridade hierarquizada. Contudo esta disciplina e a forma como se exerce a autoridade não são conceitos abstractos, mas realidades concretas. As forças armadas reflectem a sociedade em que se inserem e de que são parte. Assim, a aplicação destes conceitos em forças armadas de um país democrático será necessariamente diferente daquela que tem «um país não democrático». Neste prevalecerá o tipo autoritário que permite, muitas vezes, a sobrevivência e mesmo a elevação da incompetência. Naquele, a participação, a persuasão, a explicação são moeda de troca que só os oficiais competentes sabem usar sem danos. Num caso procurar-se-à obter uma «obediência sem limites», como se diz no preâmbulo do *D. L.* que reforma a E. E. em 1940. No outro procurar-se-à uma obediência esclarecida.

Assim, para além das exigências diferentes de competência, é evidente a necessidade de orientação diferente na formação militar dos oficiais.

6. Os Métodos de Ensino

Como último factor na evolução do ensino militar superior referirei muito brevemente os métodos de ensino.

É claro que os métodos de ensino adoptados numa escola em que se preparam homens para uma vida profissional que pode ser extremamente dura, homens que aceitam voluntariamente certas limitações às suas liber-

dades individuais, subordinando-se mais do que qualquer outro ao interesse colectivo, e que voluntariamente aceitam certos riscos, os métodos de ensino, dizia, não podem naturalmente ser os mesmos de qualquer universidade.

Contudo, as escolas militares devem estar atentas aos novos métodos de ensino para os adoptar ou adaptar, ou mesmo para investigar no sentido daqueles que melhor satisfazem a finalidade em vista. Aqui, como em todos os aspectos do ensino militar tem especial importância o factor «corpo docente». Só um corpo docente competente na sua profissão, dedicado ao ensino e com a formação didáctica adequada poderá responder consciencemente às pesadas responsabilidades que as forças armadas e a Nação põem sobre ele. Só um tal corpo docente estará também permanentemente aberto e procurará avaliar os resultados do seu trabalho. Esta avaliação não pode, no entanto, ser feita na própria escola, tem de ser feita na vida real. Como cumprem os oficiais que completaram um determinado curso? Se cumprem bem, poderão ainda cumprir melhor? Se não cumprem, porquê?

7. Conclusão

Chego ao fim.

Tenho consciência de ter feito apenas um voo rasante sobre o que considere factores determinantes na evolução do ensino militar superior:

Os oficiais, a sua carreira e as suas funções.

As forças armadas e as suas missões, seu estágio de evolução tecnológica e a sua inserção na sociedade.

O alunos, candidatos a oficial na formação inicial, oficiais nos cursos ao longo da carreira.

As pressões exteriores às forças armadas, os métodos de ensino e a competência do corpo docente que os aplica.

Para concluir quero apenas deixar um ponto mais de reflexão.

Fala-se hoje muito em reestruturação, reconversão e outras palavras que parece quererem construir, cada uma delas, panaceia universal.

A história, quando não contemplativa, é boa fonte de ensinamentos. Ora, diz-se nos estatutos da Academia Militar de Goa, datados de 1820:

«Convindo ao real serviço unir num só curso académico os três que até agora andavam separados com denominação de artilharia, marinha e arquitectura militar, de que tão pouca utilidade tem resultado, seja por defeito dos seus estatutos, seja por falta de execução deles nas partes que podiam aproveitar, ordeno...»

Para que não tenhamos dúvidas sobre as causas do menor rendimento no ensino, deixo aqui como recomendação o que consta da carta de Lei de 1790 que estabeleceu a Academia Real de Fortificação, Artilharia e Desenho e na qual se diz:

... «hei por bem e me apraz, que se cumpram (os estatutos da Academia) e guardem em tudo, e valham como Lei, sem alteração, diminuição ou embargo algum»...

Só assim poderemos saber se as reestruturações, reconversões ou outras são necessárias e só assim vale apenas fazê-las.

Tenho dito.

Narciso Mendes Dias

Coronel Piloto-Aviador

Director da Escola Superior da Força Aérea